

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 2825

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 64 VOL. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2621/2019/SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP. CNPJ nº 10.886.827/0001-06; Objeto: a aquisição de passagens terrestres a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do país, com desconto de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento), para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seus conselheiros municipais, conforme Solicitação de Fornecimento de Material, Nota de Empenho nº 66/2019 e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico n.º 05/2019/PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 15/2019/PMV/SRP, constante do Processo Administrativo nº 2621/2019. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O valor total deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o saldo remanescente será empenhado de acordo com as disposições orçamentárias e financeira da Contratante. Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 22.07.2019.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 35/2017.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ/MF nº 01.933.030/0001-13.

CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.203.151/0001-35.

A errata visa corrigir a cláusula primeira do 2º termo aditivo do contrato nº 35/2017, conforme orientação da assessoria jurídica, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor, passando a vigorar R\$6.311,80 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos) por mês, e prorrogação do prazo do contrato nº 35/2017, vigendo no período de 01/10/2019 até 01/10/2020, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula vigésima do contrato.

LEIA-SE:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 35/2017, vigendo no período de 01/10/2019 até 01/10/2020, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da cláusula vigésima do contrato.

Vilhena (RO), 08 de outubro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2019

Processo Administrativo nº 236/2018/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA

CNPJ nº 14.885.311/0001-90.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o reajuste do preço do combustível óleo diesel S-10, nos termos da cláusula oitava do Contrato, passando a vigorar o preço de R\$4,05 (quatro reais e cinco

### SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	1
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	2
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE .....	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	3
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA.....	4
ATOS DO LEGISLATIVO .....	7

centavos) por litro, conforme Nota de Autorização de despesa nº 764/2019 e Nota de Empenho nº 708/2019. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Fonte: 15.01 – 04.122.0003.2144 – 4.4.90.52.00.00

Data da Assinatura: 08/10/2019

MACIEL ALBINO WOBETO  
DIRETOR GERAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2019

Processo Administrativo nº 236/2018/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA

CNPJ nº 14.885.311/0001-90.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o reajuste do preço do combustível óleo diesel comum, nos termos da cláusula oitava do Contrato, passando a vigorar o preço de R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por litro, conforme Nota de Autorização de despesa nº 763/2019 e Nota de Empenho nº 707/2019. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, não expressamente modificadas pelo presente Termo.

Fonte: 15.01 – 04.122.0003.2144 – 4.4.90.52.00.00

Data da Assinatura: 08/10/2019

MACIEL ALBINO WOBETO  
DIRETOR GERAL

### SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3480/2019/SEMOSP, que tem por objeto aquisição de um Bebedouro industrial (inox) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 46.676/2019, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: OLMIR IORIS E CIA LTDA, o LOTE 1 no valor de R\$ 4.099,00.

Valor total a Homologar: R\$ 4.099,00.

Publique-se em 11/10/2019

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

### SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4273/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Inexigibilidade para Contratação de Empresa responsável pelo agenciamento de Deivid Schlosser de Freitas, que deverá ministrar palestra show aos profissionais da educação, no dia 26 de outubro de 2019 durante a realização do Encontro Interação e Motivação, que será realizado pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 4273/2019/SEMED, com base no Art. 25, Inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 28/36, em favor de CINTIA MARA JONER, com sede na Cidade de Campo Ere - SC, perfazendo o total geral de R\$ 6.220,00 (Seis mil e duzentos e vinte reais), RATIFICO a dispensa

e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.  
PUBLIQUE-SE.

Vilhena – RO, 11 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

### SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 11 de outubro de 2019, lavrou Auto de Infração nº 0277 em desfavor da Sr.ª Suzane Aparecida de Jesus Troczinski, CPF n.º 031.026.231-31, por infringir o disposto nos Artigos 297 e 298, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 6.878,00 (Seis mil oitocentos e setenta e oito reais).

### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2019

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 826/2019/PMV, destinado a aquisição de material permanente (Aquisição de persianas) referente ao Pregão Eletrônico nº 162/2019/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: GREGORIO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ: 22.025.491/0001-68 - LOTE 1.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 20.482,81 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e oitenta e um centavos).

Vilhena, 09 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019/PMV - SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2019

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 631/2019/SEMUS, destinado a aquisição de Material para Lavanderia Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2019/PMV - SEMUS e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Lote 01, 03, em favor da empresa: MBR FERNANDES EPP, CNPJ: 16.845.253/0001-04. R\$ 184.965,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Lote 02, 04, 05, 06, em favor da empresa: ECOLIM EIRELI, CNPJ: 17.221.558/0001-08. R\$ 314.055,00 (trezentos e quatorze mil e cinquenta e cinco reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 499.020,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e vinte reais);

Vilhena, 04 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 772/2019/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/CEPSS/2019 (publicado no DOV nº 2783 em 14/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2810 de 20/09/2019), tendo em vista que os candidatos: Técnico em Enfermagem: em substituição aos candidatos: GERALDA CAITANO BARBOSA, SUELI RENATA DE MAGALHÃES, LUCIANE DA PAZ RODRIGUES, JANETE LUZIA DE SOUZA, MARIA APARECIDA PEREIRA, VANESSA AZEVEDO DA SILVA, FRANCIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, JOSEFA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, por motivo que os candidatos convocados acima não compareceram. Para atendimento a contratação constante no Processo Administrativo nº 1002/2019, e MEMORANDO 753/2019/SEMUS, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Pediatra – Carga horária de 40 horas semanais

Médico Pediatra – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
JHONY WINSTON DE SÁ AREDES	10	2º

Médico Programa Saúde da Família – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	37,5	2º

Bioquímico – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	25	3º

Farmacêutico – Carga horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
SIMONE OLIVEIRA PIPPER	40	3º

Técnico em Enfermagem – Carga Horária 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES	32,5	21º
ROSA MARIA DE SOUSA	32,5	22º
JOCILÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA COSTA	32,5	23º
CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES SOUSA	32,5	24º
ROZANA DE LIMA VELOZO	30	25º
DINAH SOUZA DOS SANTOS	27,5	26º
VERA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA	25	27º
ANGELA APARECIDA CENCI PELIZZA	25	28º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 10/10/2019 a 21/10/2019, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo:

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06 (seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 (duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado exigido referente ao cargo;
- 02 (duas) cópias autenticadas do respectivo Registro no Conselho da Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01 (uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus](http://www.tre-ro.jus) ou no Cartório Eleitoral
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);

- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
  - 01 cópia da carteira de identidade;
  - 01 cópia do CPF;
  - 01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 11 de Outubro de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 46.9171/2019

## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

### RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 021/2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE VILHENA.

O Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que, a eleição transcorreu de maneira tranqüila e sem contestação de qualquer entidade ou candidato.

CONSIDERANDO que, o prazo desta contestação já foi vencido.

CONSIDERANDO que, o resultado já é definitivo e a comissão especial eleitoral aprovou o resultado da eleição do dia 06/10/2019.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado das 17 urnas eletrônicas a disposição do município com resultado final da eleição dos candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Vilhena.

Nome do Candidato	Número do Candidato	Resultado Final (total de votos)
1º Adriana Scortegagna	166	24
2º Alex Guerreiro	103	121
3º Alysson Norberto	165	60
4º Andréia Drumond	106	115
5º Andréia Geremias	134	39
6º Andreia Sousa	144	233
7º Bette Conselheira	118	181
8º Carol Barros	168	75
9º Cecília Cunha	133	60
10º Celimar da Silva	119	192
11º Claudilene Brigel	108	101
12º Cristiane Pereira	107	13
13º Débora Fontes	137	53
14º Elayne Professora	131	83
15º Elessandra Goés	117	46
16º Enio Vilmar	169	60
17º Erlaine Dias	145	28
18º Geisi Pereira	152	96
19º Gi Angil	109	9
20º Gilberto Dutra	102	102

21º	Gilmar Moreira	132	276
22º	Hyanahara Rodrigues Leite	153	73
23º	José Nunes da Silva	124	95
24º	Josi Torres	126	24
25º	Josué Barbosa	161	26
26º	Juliana Blem	130	87
27º	Leidiane Trajano	115	42
28º	Lize Instrutora	163	60
29º	Lorena Nunes	160	207
30º	Luciane Morais	158	59
31º	Lucilene Araújo	122	31
32º	Lucimar Borges Sadek	123	269
33º	Marcia Souza	105	224
34º	Marcos Tomazi	162	94
35º	Maria Lazara	128	131
36º	Mariane Canedo	139	50
37º	Meire Oliveira	110	109
38º	Missionária Suely	146	75
39º	Pacífica Córdoba	140	45
40º	Pastora Édna	111	189
41º	Patrícia Barbosa	148	24
42º	Patrícia Messias	167	46
43º	Raquel Quevedo	143	69
44º	Regiane Sobral	120	215
45º	Robério Monteiro	116	44
46º	Rosangela Pitangui	151	125
47º	Rosi Erdmann	142	202
48º	Saete Bueno	157	118
49º	Sidney Instrutor	136	16
50º	Silvania Alves	154	169
51º	Suzana Martins	170	152
52º	Tadeu Martins	141	88
53º	Viviane Santos	127	29
54º	Wellington de Souza	147	58
55º	Zanone ONG	112	25
56º	Zé Vindouro	164	132
57º	Zilda Rodrigues	129	19
-	Geane Nobre	159	1
<b>TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS POR SEÇÃO</b>			

	Quant. de Votos
<b>VOTOS VÁLIDOS</b>	5389
<b>VOTOS NULOS</b>	36
<b>VOTOS EM BRANCO</b>	3

<b>TOTAL DE VOTANTES</b>
--------------------------

<b>5428</b>
-------------

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário do Município.

Vilhena-RO, 11 de Outubro de 2019.

Genivaldo Florenços dos Santos  
Presidente do CMDCA/VHA

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 2825

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 193/2019

DESIGNA O VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TERRAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 27, II, e 43 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO para compor a Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Terras, na função de Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de outubro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**